



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/07/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621/2013
--------------------	-------------------------------

TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	3 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	5 <input type="checkbox"/> ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/1

Acrescente-se ao artigo 5º da Medida Provisória 621 de 8 de julho de 2013, o seguinte o § 4º :

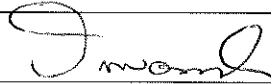
“Art. 5º

§ 4º O segundo ciclo de formação será aproveitado como uma etapa dos programas de residência médica ou de outro curso de pós-graduação, nos termos definidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.”

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar o aproveitamento do ciclo de formação no programa de residência médica ou outro curso de pós-graduação como um benefício aos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Sala Comissão, 15 de julho de 2013

11/07/2013 DATA	 SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN
--------------------	---

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 15/07/2013, às 17h47
 Thiago Castro, Mat. 229754

